

del01/ms - uop 03 - terenos (br 060 - km inicial 348,1; km final 360,2: total 12,1 km e br 262, km inicial 341,3; km final 427,7 - total: 86,4 km). A prestação dos serviços está limitado a 200 (duzentos) km do pátio da contratada. A prorrogação dos serviços será realizada por 180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão da contratação de novas empresas para a prestação dos serviços de guincho e guarda de veículos nos trechos especificados, conforme o processo sei nº 08669.011023/2024-83. Para o trecho del01/ms - uop 04 - sidrolândia (br 060 - km inicial 372,4; km final 503,0 - total do trecho 130,6 km), referente ao contrato administrativo nº 28/2019 (sei 22519592), a vigência terá início com a assinatura do presente instrumento; para os trechos del01/ms - uop 02 - jaraguari (br 163 - km inicial 481,8; km final 574,9: total 93,1 km) e del01/ms - uop 03 - terenos (br 060 - km inicial 348,1; km final 360,2: total 12,1 km e br 262, km inicial 341,3; km final 427,7 - total: 86,4 km), referente ao contrato administrativo nº 27/2019 (sei 22358656), a vigência será considerada a partir de 26/11/2024, data do respectivo encerramento contratual.. Vigência: 26/11/2024 a 13/06/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 7.700,80. Data de Assinatura: 26/11/2024.

(COMPRAISNET 4.0 - 26/11/2024).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024 - UASG 200123

Nº Processo: 08664.009537/2024-19.

Dispensa Nº 90011/2024. Contratante: SUPERINTENDENCIA DA PRF NO RIO GRANDE DO NORTE.

Contratado: 13.180.183/0001-16 - CHAGAS & ROCHA VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de vigilância armada, com dedicação exclusiva de mão de obra, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XI. Vigência: 01/10/2024 a 01/12/2025. Valor Total: R\$ 1.002.634,08. Data de Assinatura: 30/09/2024.

(COMPRAISNET 4.0 - 26/11/2024).

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO - 08640000361202416 - EXTRATO

A Polícia Rodoviária Federal NOTIFICA DA AUTUAÇÃO acerca das respectivas infrações constatadas, previstas na Lei 9.503/97 - CTB, no Regulamento de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos - Decreto 96.044/88 e Resoluções da ANTT, no Regulamento dos Serviços de Escolta de Cargas Indivisíveis e Superdimensionadas - Portaria Normativa PRF, de acordo com art. 20, V, CTB - Dec. 1.665/95 e na Lei 11.705/08, relativa à Venda e Oferecimento de Bebidas Alcoólicas.

O interessado poderá interpor DEFESA DA AUTUAÇÃO nos prazos estabelecidos neste edital, devendo o requerimento, com a descrição das razões, datado e assinado, ser entregue em qualquer unidade administrativa da Polícia Rodoviária Federal ou enviado via remessa postal para o endereço da PRF da Unidade da Federação onde ocorreu a infração (endereços disponíveis no site: www.prf.gov.br). Ao requerimento deverão ser juntados os seguintes documentos: cópia de documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura e CPF/CNPJ; procuração original ou por instrumento, quando exigível; cópia do documento comprovando a representação, quando pessoa jurídica; cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados; cópia de comprovante do interesse prioritário em razão da idade, da necessidade especial e da existência de doença grave, conforme Lei 12.008/2009. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

Para infrações do Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Lei 9.503/97, caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá realizar IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.prf.gov.br) acompanhado dos documentos previstos no art. 5º da Resolução 918/22/Contran. A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo.

O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

INFRAÇÕES: A lista completa das autuações e demais informações estão disponíveis em www.prf.gov.br. Publicação do edital em extrato conforme Portaria IN/CC/PR nº 1, de 2 de janeiro de 2024.

MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA
Diretor de Operações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO - 08640000363202405 - EXTRATO

A Polícia Rodoviária Federal NOTIFICA DA AUTUAÇÃO acerca das respectivas infrações constatadas, previstas na Lei 9.503/97 - CTB, no Regulamento de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos - Decreto 96.044/88 e Resoluções da ANTT, no Regulamento dos Serviços de Escolta de Cargas Indivisíveis e Superdimensionadas - Portaria Normativa PRF, de acordo com art. 20, V, CTB - Dec. 1.665/95 e na Lei 11.705/08, relativa à Venda e Oferecimento de Bebidas Alcoólicas.

O interessado poderá interpor DEFESA DA AUTUAÇÃO nos prazos estabelecidos neste edital, devendo o requerimento, com a descrição das razões, datado e assinado, ser entregue em qualquer unidade administrativa da Polícia Rodoviária Federal ou enviado via remessa postal para o endereço da PRF da Unidade da Federação onde ocorreu a infração (endereços disponíveis no site: www.prf.gov.br). Ao requerimento deverão ser juntados os seguintes documentos: cópia de documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura e CPF/CNPJ; procuração original ou por instrumento, quando exigível; cópia do documento comprovando a representação, quando pessoa jurídica; cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados; cópia de comprovante do interesse prioritário em razão da idade, da necessidade especial e da existência de doença grave, conforme Lei 12.008/2009. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

Para infrações do Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Lei 9.503/97, caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá realizar IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.prf.gov.br) acompanhado dos documentos previstos no art. 5º da Resolução 918/22/Contran. A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo.

O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

INFRAÇÕES: A lista completa das autuações e demais informações estão disponíveis em www.prf.gov.br. Publicação do edital em extrato conforme Portaria IN/CC/PR nº 1, de 2 de janeiro de 2024.

MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA
Diretor de Operações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE- 08640000362202452

A Polícia Rodoviária Federal NOTIFICA DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas acerca das respectivas infrações constatadas, previstas na Lei 9.503/97 - CTB, no Regulamento de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos - Decreto 96.044/88 e Resoluções da ANTT, no Regulamento dos Serviços de Escolta de Cargas Indivisíveis e Superdimensionadas - Portaria Normativa PRF, de acordo com art. 20, V, CTB - Dec. 1.665/95 e na Lei 11.705/08, relativa à Venda e Oferecimento de Bebidas Alcoólicas.

O interessado poderá interpor RECURSO DA PENALIDADE nos prazos estabelecidos neste edital, devendo o requerimento, com a descrição das razões, datado e assinado, ser entregue em qualquer unidade administrativa da Polícia Rodoviária Federal ou enviado via remessa postal para o endereço da PRF da Unidade da Federação onde ocorreu a infração (endereços disponíveis no site: www.prf.gov.br). Ao requerimento deverão ser juntados os seguintes documentos: cópia de documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura e CPF/CNPJ; procuração original ou por instrumento, quando exigível; cópia do documento comprovando a representação, quando pessoa jurídica; cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados; cópia de comprovante do interesse prioritário em razão da idade, da necessidade especial e da existência de doença grave, conforme Lei 12.008/2009. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

INFRAÇÕES: A lista completa das autuações e demais informações estão disponíveis em www.prf.gov.br. Publicação do edital em extrato conforme Portaria IN/CC/PR nº 1, de 2 de janeiro de 2024.

MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA
Diretor de Operações

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 200130

Número do Contrato: 3/2024.

Nº Processo: 08672.000604/2024-31.

Pregão. Nº 20/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA DA PRF EM SERGIPE. Contratado: 06.064.175/0001-49 - AIRES TURISMO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 03/2024 (sei 54462479), por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/03/2025 a 01/03/2026, nos termos do art. 107 da lei nº 14.133, de 2021.

reajustar o valor contratual, a contar de 03/10/2024, mediante aplicação do índice nacional de preços ao consumidor amplo (ipca) referente ao período compreendido entre os meses de outubro de 2023 a setembro de 2024 (4,424740%). Vigência: 02/03/2025 a 01/03/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 506.880,85. Data de Assinatura: 25/11/2024.

(COMPRAISNET 4.0 - 25/11/2024).

SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Código 965885, Nº Processo: 08012003700202323, Concedente: FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS, Convenente: MUNICIPIO DE ALEGRETE CNPJ nº 87896874000157, Objeto: Implementar o Núcleo de Atendimento aos Superendividados ("NAS"), no Município de Alegrete/RS., Valor Total: R\$ 205.898,00, Valor de Contrapartida: R\$ 3.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2024 - R\$ 202.898,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2024NE000029, Valor: R\$ 200.000,00, PTRES: 233109, Fonte Recurso: 1083000000, ND: 444041, Vigência: 26/11/2024 a 26/11/2026, Data de Assinatura: 26/11/2024, Signatários: Concedente: ARMINIO BELLO SCHMIDT CPF nº ***.956.260-**, Convenente: MARCIO FONSECA DO AMARAL CPF nº ***.890.010-**.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Código 955666, Nº Processo: 08012003748202331, Concedente: FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS, Convenente: MUNICIPIO DE ROLANTE CNPJ nº 90936956000192, Objeto: Implementar Núcleo de Atendimento aos Superendividados (NAS), no Município de Rolante/RS., Valor Total: R\$ 308.687,42, Valor de Contrapartida: R\$ 350,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2024 - R\$ 308.337,42, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2024NE000025, Valor: R\$ 308.337,42, PTRES: 233109, Fonte Recurso: 1083000000, ND: 444041, Vigência: 26/11/2024 a 26/11/2026, Data de Assinatura: 26/11/2024, Signatários: Concedente: ARMINIO BELLO SCHMIDT CPF nº ***.956.260-**, Convenente: PEDRO LUIZ RIPPEL CPF nº ***.190.300-**.

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE DOAÇÃO

Nº 002/2024/Rede-Lab/DRCI/SENAJUS.

Espécie: Nº Processo: 08099.010154/2015-64. Doador: DEPARTAMENTO DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS E COOPERAÇÃO JURÍDICA INTERNACIONAL (DRCI) da Secretaria Nacional de Justiça, inscrito no CNPJ/MF nº 00.394.494/0011-08.

Donatário: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, inscrito no CNPJ/MF nº 26.989.715/0002-93.

Objeto: a DOAÇÃO, em caráter definitivo, com encargos, pelo DOADOR ao donatário, dos bens constantes do Anexo, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 9.373/2018, adquiridos por meio de instrumento firmado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Processo nº 08099.010154/2015-64, celebrado em 27 de junho de 2008, tendo por finalidade a cooperação técnica para atender ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios na implantação de Laboratório de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro - LAB-LD.

Data da assinatura: 22/11/2024.

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENais

DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS

COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE REPASSE

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE REPASSE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000003/2024 ao Instrumento código 937698. Convenentes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200324. Convenente: ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ nº 03507415000144. Prorrogação da vigência do Convênio nº 937698. Valor Total: R\$ 392.509,71, Valor de Contrapartida: R\$ 36.509,71, Vigência: 31/12/2024 a 30/12/2025. Data de Assinatura: 30/12/2022. Signatários: Concedente: ANDRE DE ALBUQUERQUE GARCIA, CPF nº ***.477.184-**, Convenente: CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI, CPF nº ***.596.601-**.